

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANOESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

LEI Nº 569, DE 02 DE ABRIL DE 2002

Dispõe de autorização para firmar Termo de Compromisso com a Elektro-Eletricidade e Serviços S/A. e dá outras providências.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de abril de 2002, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar Termo de Compromisso com a Elektro-Eletricidade e Serviços S/A, para execução de obra de extensão de rede secundária na Rua João Savazzi, nesta cidade.

Artigo 2º - Do Termo a ser firmado, fica a Chefe do Poder Executivo de comum acordo com a "Elektro", a estabelecer o número de parcelas à pagar e demais condições que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de abril de 2002.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP